



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

Ofício Circular n.º 093/2024-CGJ

Belém (PA), 02 de agosto de 2024.

PJECOR 0003258-88.2024.2.00.0814

**A todas as Unidades Judiciais Cíveis e Empresariais e aos Juízes e Juízas  
Diretores de Fóruns do TJPA**

**Assunto: Recuperação Judicial**

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para conhecimento e providências, cópia integral do expediente 0003258-88.2024.2.00.0814, referente a decisão judicial proferida pela 1ª Vara Cível da Capital - TJAL, nos autos de nº 0731344-84.2024.802.0001, que deferiu a recuperação judicial da empresa MAR DE OURO COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA (CHILLI BEANS), ÁGUAS BRILHANTES COMERCIO LTDA EEP (CHILLI BEANS), RIO BRILHANTE ÓCULOS RELÓGIOS LTDA (CHILLI BEANS), RIO D'OURO ÓTICA LTDA - EPP (CHILLI BEANS), LAGOA DE OURO COMERCIO DE OCULOS LTDA (CHILLI BEANS), GUADALUPE COMERCIO DE ÓCULOS LTDA (CHILLI BEANS) e ARCO-ÍRIS COMÉRCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA (CHILLI BEANS).

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça

*Corregedoria-Geral de Justiça*